RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS

Salvador/BA
Abril/2022

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Candeias

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Candeias

Unidade Regional: UMS

Gerente Local: Márcio de Jesus Santa Rosa (interino)

E-mail: marcio.santarosa@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (71) 36018018

Período: 13 de outubro de 2021 a 6 de abril de 2022

Responsáveis pelas Inspeções: Louise Camardelli

Data de conclusão da inspeção:06/04/2022

Revisão do relatório: Télkia Cajahyba Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 16
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 18
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 19
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 51
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 54
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 115
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 119
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 123

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Candeias**, no período compreendido entre os dias 13 de outubro de 2021 e 6 de abril de 2022.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, nos seus componentes de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, é prestado no município de **Candeias**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas; operação, manutenção, limpeza e inspeção de rede coletora de esgoto, emissário submarino, estações elevatórias e de tratamento de esgoto; qualidade e preservação do corpo receptor; controle da qualidade do esgoto tratado e a situação quanto ao atendimento ao usuário.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

Ressalte-se que as documentações não foram alimentadas no SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais AGERSA até a data de conclusão deste relatório, apesar de reiteradas solicitações.

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência de quase todos os itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados no SITO, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência **de imediato, após o recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Candeias
Contrato de Programa	04/02/2020
Data de vencimento do contrato de Programa	04/02/2050
Situação do contrato	VIGENTE

Fonte: EMBASA, 2022.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em **28 de outubro de 2021 o Termo Aditivo ao Contrato de Programa**, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

INVESTIMENTOS DE ÁGUA (R$)

Cronograma dos Investimentos					
Ano	Estruturantes	Crescimento Vegetativo	Reposição	Desenvolvimento Institucional	Combate à Perdas
2021	106.680	71.885	1.247.938	173.814	17.240
2022	119.981	80.848	1.279.643	173.814	978.401
2023	114.774	77.339	1.301.040	173.814	1.063.516
2024	109.260	73.624	1.323.446	173.814	1.080.756
2025	103.600	69.810	1.345.615	173.814	1.906.168
2026	97.724	65.850	1.384.053	173.814	1.923.408
2027	91.624	61.740	1.422.446	173.814	1.940.647
2028	85.337	57.503	1.460.434	173.814	1.957.887
2029	78.910	53.173	1.497.986	173.814	1.788.742
2030	72.440	48.813	1.531.708	173.814	1.788.742
2031	49.304	33.223	1.564.630	173.814	1.788.742
2032	-	24.638	1.596.522	173.814	980.570
2033	-	17.080	1.612.888	173.814	980.570
2034	-	9.531	1.628.329	173.814	980.570
2035	-	1.985	1.642.826	173.814	196.920
2036	-	-	1.641.906	173.814	199.649
2037	-	-	1.639.395	173.814	199.649
2038	-	-	1.636.155	173.814	199.649
2039	-	-	1.632.175	173.814	199.649
2040	-	-	1.627.444	173.814	199.649
2041	-	-	1.621.947	173.814	199.649
2042	-	-	1.615.674	173.814	191.463
2043	-	-	1.608.465	173.814	191.463
2044	-	-	1.600.454	173.814	191.463
2045	-	-	1.591.630	173.814	191.463
2046	-	-	1.581.982	173.814	191.463
2047	-	-	1.571.497	173.814	191.463
2048	-	-	1.560.163	173.814	191.463
2049	-	-	1.547.969	173.814	191.463
2050	-	-	255.817	28.969	31.911
Total	1.029.633	747.042	44.572.177	5.069.571	22.134.387

Fonte: Embasa; Anexo 10 do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Quadro 1.1 Principais Investimentos de Referência de Água.

Obras especificas que serão executadas	Prazo Estimado de Execução
Projeto de reavaliação da rede de abastecimento do subsistema Candeias	Até 2024
Reservatório Apoiado (Áreas contempladas: Menino Jesus, Pasto de Fora, Fazenda Madeira e indústrias próximas)	Até 2033
Reservatório Apoiado (Áreas Contempladas: Boca da Mata, Canta Galo, Caroba, Caruaçu, Colônia e indústrias próximas)	Até 2033
Reservatório Apoiado 100m³ (Caboto e indústrias próximas)	Até 2033

Fonte: Embasa; Anexo X do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

INVESTIMENTOS DE ESGOTO (R$)

Cronograma dos Investimentos					
Ano	Estruturantes	Crescimento Vegetativo	Reposição	Desenvolvimento Institucional	Combate à Perdas
2021	528.199	12.759	1.582.707	220.441	-
2022	999.173	24.136	2.446.329	220.441	-
2023	7.185.240	173.566	2.449.074	220.441	-
2024	8.678.089	209.627	2.453.657	220.441	-
2025	4.191.215	101.243	2.458.012	220.441	-
2026	5.026.787	121.427	2.469.051	220.441	-
2027	5.112.923	123.507	2.488.041	220.441	-
2028	3.630.817	87.706	2.617.850	220.441	-
2029	3.677.465	88.833	2.772.929	220.441	-
2030	5.325.936	128.653	2.845.862	220.441	-
2031	7.741.581	187.005	2.933.460	220.441	-
2032	9.395.623	226.960	3.022.466	220.441	-
2033	9.523.295	230.044	3.084.170	220.441	-
2034	5.477.012	132.302	3.145.483	220.441	-
2035	-	222.414	3.233.470	220.441	-
2036	-	104.731	3.365.316	220.441	-
2037	-	-	3.523.427	220.441	-
2038	-	-	3.680.378	220.441	-
2039	-	-	3.762.590	220.441	-
2040	-	-	3.744.189	220.441	-
2041	-	-	3.724.107	220.441	-
2042	-	-	3.702.320	220.441	-
2043	-	-	3.678.804	220.441	-
2044	-	-	3.653.535	220.441	-
2045	-	-	3.626.490	220.441	-
2046	-	-	3.597.645	220.441	-
2047	-	-	3.566.977	220.441	-
2048	-	-	3.534.461	220.441	-
2049	-	-	3.500.077	220.441	-
2050	-	-	577.300	36.740	-
Total	76.493.355	2.174.913	91.240.176	6.429.522	-

Fonte: Embasa; Anexo X do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

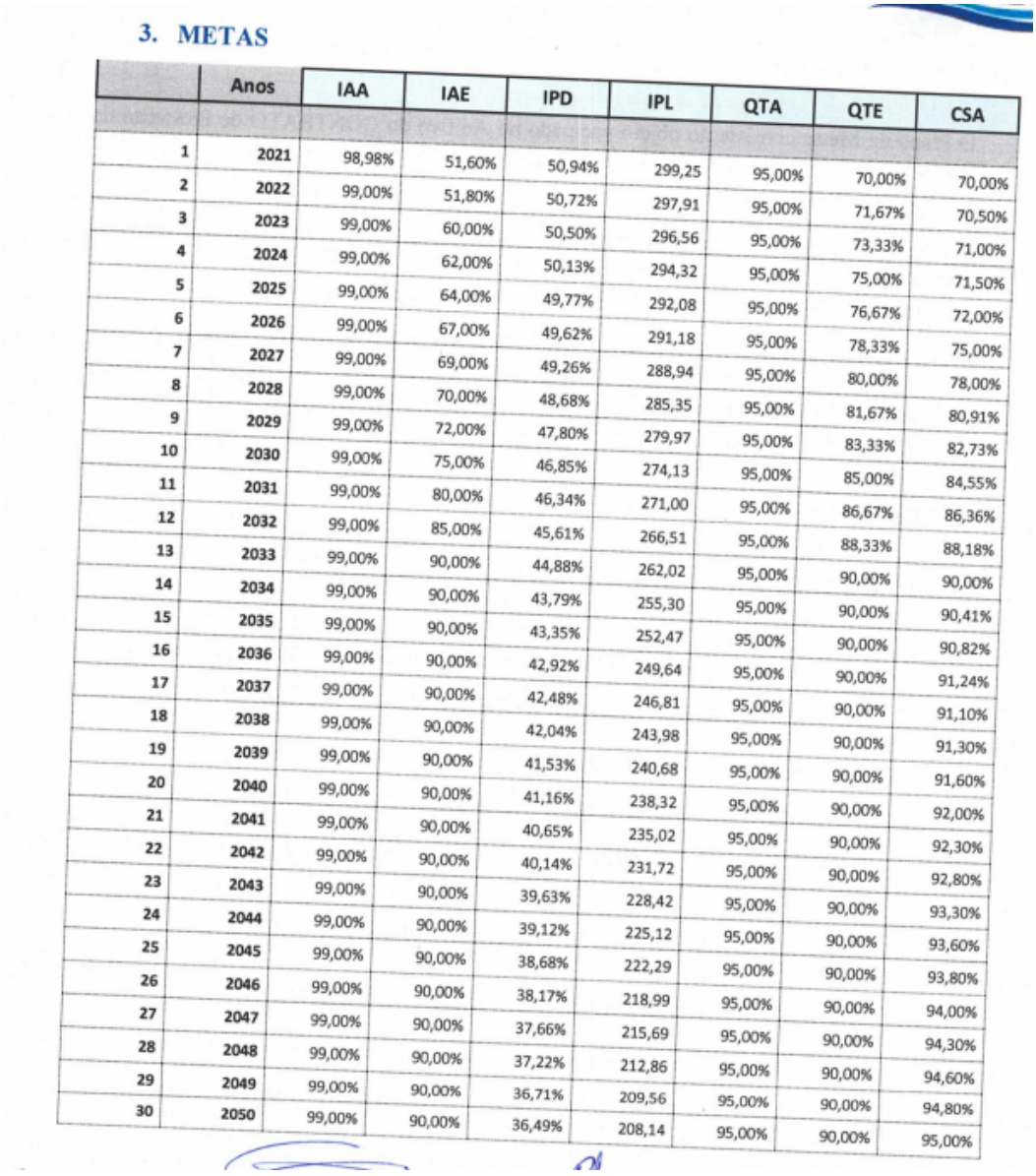
Quadro 2.1 Principais Investimentos de Referência de Esgoto.

Obras especificas que serão executadas	Prazo Estimado de Execução
Implantação do SES Menino Jesus	Até 2023
Implantação do SES Caboto	Até 2023
Implantação do SES Passé	Até 2023
Implantação do SES Passagem dos Texeiras	Até 2023
Ampliação do SES de Candeias	Até 2026

Fonte: Embasa; Anexo X do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

A Prestadora, no anexo XI do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Candeias.



3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	98,98%	51,60%	50,94%	299,25	95,00%	70,00%	70,00%
2	2022	99,00%	51,80%	50,72%	297,91	95,00%	71,67%	70,50%
3	2023	99,00%	60,00%	50,50%	296,56	95,00%	73,33%	71,00%
4	2024	99,00%	62,00%	50,13%	294,32	95,00%	75,00%	71,50%
5	2025	99,00%	64,00%	49,77%	292,08	95,00%	76,67%	72,00%
6	2026	99,00%	67,00%	49,62%	291,18	95,00%	78,33%	75,00%
7	2027	99,00%	69,00%	49,26%	288,94	95,00%	80,00%	78,00%
8	2028	99,00%	70,00%	48,68%	285,35	95,00%	81,67%	80,91%
9	2029	99,00%	72,00%	47,80%	279,97	95,00%	83,33%	82,73%
10	2030	99,00%	75,00%	46,85%	274,13	95,00%	85,00%	84,55%
11	2031	99,00%	80,00%	46,34%	271,00	95,00%	86,67%	86,36%
12	2032	99,00%	85,00%	45,61%	266,51	95,00%	88,33%	88,18%
13	2033	99,00%	90,00%	44,88%	262,02	95,00%	90,00%	90,00%
14	2034	99,00%	90,00%	43,79%	255,30	95,00%	90,00%	90,41%
15	2035	99,00%	90,00%	43,35%	252,47	95,00%	90,00%	90,82%
16	2036	99,00%	90,00%	42,92%	249,64	95,00%	90,00%	91,24%
17	2037	99,00%	90,00%	42,48%	246,81	95,00%	90,00%	91,10%
18	2038	99,00%	90,00%	42,04%	243,98	95,00%	90,00%	91,30%
19	2039	99,00%	90,00%	41,53%	240,68	95,00%	90,00%	91,60%
20	2040	99,00%	90,00%	41,16%	238,32	95,00%	90,00%	92,00%
21	2041	99,00%	90,00%	40,65%	235,02	95,00%	90,00%	92,30%
22	2042	99,00%	90,00%	40,14%	231,72	95,00%	90,00%	92,80%
23	2043	99,00%	90,00%	39,63%	228,42	95,00%	90,00%	93,30%
24	2044	99,00%	90,00%	39,12%	225,12	95,00%	90,00%	93,60%
25	2045	99,00%	90,00%	38,68%	222,29	95,00%	90,00%	93,80%
26	2046	99,00%	90,00%	38,17%	218,99	95,00%	90,00%	94,00%
27	2047	99,00%	90,00%	37,66%	215,69	95,00%	90,00%	94,30%
28	2048	99,00%	90,00%	37,22%	212,86	95,00%	90,00%	94,60%
29	2049	99,00%	90,00%	36,71%	209,56	95,00%	90,00%	94,80%
30	2050	99,00%	90,00%	36,49%	208,14	95,00%	90,00%	95,00%

Fonte: Embasa; Anexo XI do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Legenda:

IAA: índice de atendimento urbano de água

IAE: índice de atendimento urbano de esgoto

IPD: índice de perdas na distribuição

IPL: índice de perda por ligação

QTA: qualidade da água tratada

QTE: qualidade do esgoto tratado

CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no sítio da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento ao cronograma de fiscalizações ordinárias aprovado pela Diretoria Colegiada da AGERSA, somando-se à solicitação do Ministério Público do Estado da Bahia, foi realizada uma fiscalização no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Candeias.

Ressalte-se que até o momento da conclusão do relatório, a Prestadora não havia alimentado o Sistema de Informações Técnicas e Operacionais - SITO, conforme procedimento padrão adotado por este ente regulador e sobre o qual tem total ciência, inclusive da rotina de atualização anual das informações prestadas.

Tal conduta dificulta a compreensão da realidade com maior precisão, pois o diagnóstico acerca da prestação do serviço será feito apenas a partir das informações colhidas em campo e confirmadas pelo(s) representante(s) da Prestadora no ato da ação *in loco*.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ADENDO: Manteve-se neste relatório a descrição do sistema de abastecimento de água do município de Candeias presente no relatório de fiscalização de 2013, com eventuais ajustes a partir do que se pôde constatar em campo; isso devido à não alimentação do SITO por parte da Prestadora, com informações atualizadas sobre o sistema, conforme já mencionado neste documento.

As atualizações referentes a obras de melhorias foram identificadas em matérias e notas dos veículos de imprensa e nas redes sociais da Prestadora e da SIHS, que são monitoradas pela AGERSA para fins de ciência e atualização.

O município de Candeias é atendido pelo SIAA Recôncavo que abastece além de Candeias, São Francisco do Conde, Madre de Deus e algumas ilhas do município de Salvador. Este SIAA recebe água tratada proveniente da ETA Principal que também abastece outros Sistemas localizados na RMS. O sistema de produção de água tratada da ETA Principal é abastecido pelos seguintes mananciais superficiais:

a) rio Paraguaçú, represa Pedra do Cavalo, situada no município de São Félix;

b) rio Joanes, represa Joanes II, ocupando área dos municípios de Simões Filho e Dias D'Ávila.

c) rio Jacuípe, represa de Santa Helena, situada no município de Mata de São João. A barragem Joanes II recebe águas desta represa, ocorrendo, portanto, a transposição das águas da bacia do rio Jacuípe para a bacia do rio Joanes.

A ocupação do solo desta região é caracterizada por atividades agropecuárias e industriais, ocorrendo desmatamento da mata ciliar, lançamento de efluentes domésticos e industriais, entre outros. Destaca-se que o lago da barragem Joanes II recebe o efluente resultante do processo de tratamento de água da ETA Principal. Na barragem Pedra do Cavalo, a captação de água é realizada no município de Conceição da Feira e segue por recalque até um stand pipe e deste, por gravidade, para a estação de tratamento de água – ETA Principal.

Na barragem Santa Helena, a captação é feita por recalque para a barragem Joanes II. A partir de Joanes II a água segue por recalque para a ETA Principal que está localizada no município de Candeias, na BR-324, km 599, Povoado Passagem dos Teixeiras e recebe água bruta das adutoras de Pedra do Cavalo e de Joanes II. A água é tratada por processo convencional através das etapas de coagulação, floculação, decantação e filtração. Após a filtração a água sofre desinfecção através de cloro gasoso e é aplicado flúor.

O Sistema de Adução de Água Tratada tem origem no Stand Pipe localizado na ETA Principal e é composto por adutora em aço de 2.300 mm, por uma derivação de 600 mm em ferro fundido e termina na área do Reservatório RZB 2 (Reservatório Zona Baixa II) em Candeias.

O SAA de Candeias é um subsistema do SIAA do Recôncavo, composto por 5 reservatórios, 3 estações elevatórias de água tratada (EEAT), atendendo a 30.077 economias. Duas das três EEAT's existentes estão situadas no RZB II e são responsáveis pela distribuição de água para reservatórios situados em Candeias e São Francisco do Conde. A outra EEAT corresponde a um booster implantado para garantir a pressão mínima na rede de distribuição da localidade de Pindoba.

Na área do RBZII, foi implantado em maio de 2021 um centro de reservação que conta com um reservatório de 8.700m³, uma adutora de 11,3 quilômetros que transporta água da estação de tratamento principal para este centro de reservação, além de um reservatório elevado de 100 m³ na localidade Fazenda do Mamão, em Candeias.

AGERSA

Quadro 1: Informações operacionais de Candeias.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2021)	87.458
População abastecida	76.963
Índice de Atendimento	88%
Índice de água não contabilizada (ANC)	-
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	-
Índices atual de micromedição	-
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	-
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	-
Volume médio anual distribuído no município (m^3)	-
Volume anual total micromedido no município (m^3)	-
Número de pontos de pitometria	-

As informações não foram alimentadas no SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais da AGERSA até a data de conclusão deste relatório, apesar de reiteradas solicitações, o que dificulta o monitoramento do cumprimento das metas pactuadas no termo aditivo.

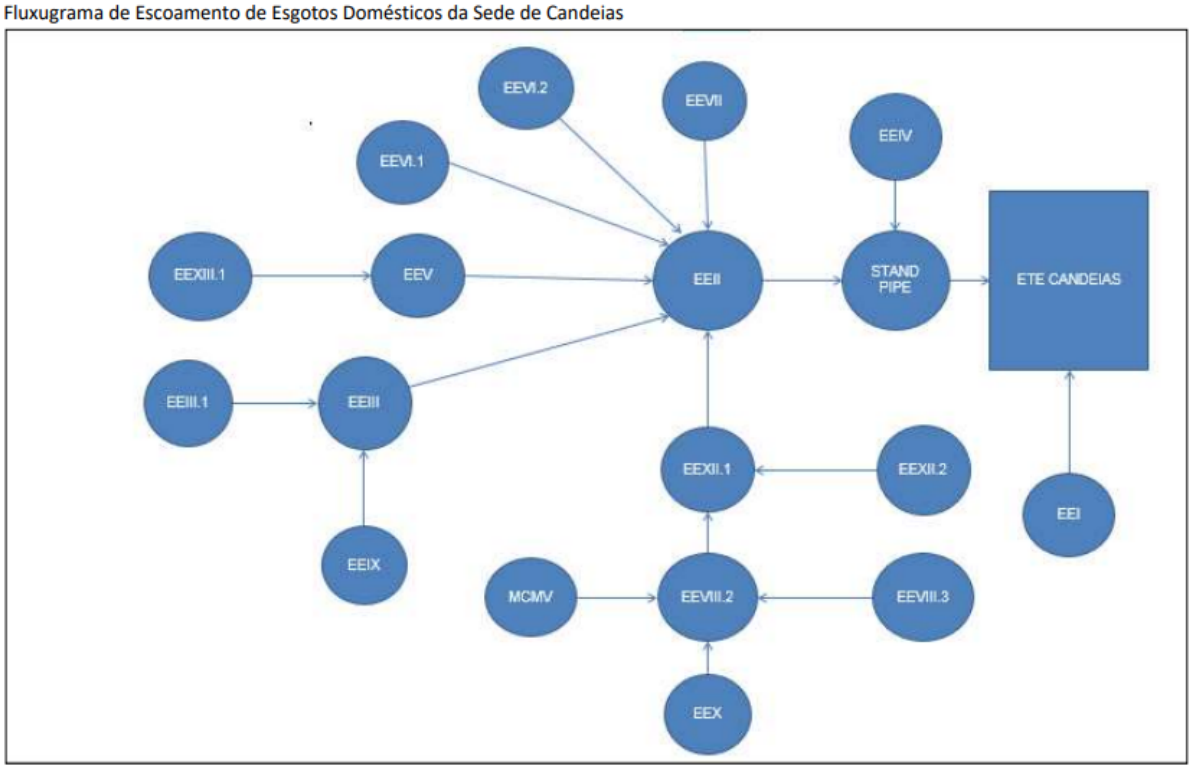
AGERSA

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O SES de candeias é composto por uma ETE Convencional que conta com o tratamento preliminar (gradeamento e desarenador), DAFA, lagoa facultativa, tanque de aeração e decantadores.

Na rede coletora constam 17 Elevatórias responsáveis por também realizarem o tratamento preliminar e bombear o esgoto até a ETE, como mostra o Fluxograma a seguir, enviado pela Prestadora:

Fluxugrama de Escoamento de Esgotos Domésticos da Sede de Candeias



A EEE nº 13 estava com acesso que dificultava a passagem do veículo e por ser uma área com um índice alto de violência, não foi possível continuar a pé, o que inviabilizou a fiscalização desta EEE. Também na EEE nº 13 foi relatado consecutivos furtos de materiais da elevatória e de equipamentos pessoais dos operadores.

No momento da inspeção, foi avaliado o aspecto do efluente tratado através de amostras coletadas na entrada e saída da ETE, onde foi possível verificar que a aparência estava com a qualidade boa, com pouquíssima turbidez, o que é um indicativo da eficiência do tratamento.

Foi visto também que na entrada de todas as elevatórias havia apenas a identificação e a placa de acesso restrito, mas não havia o alerta de riscos específicos. Tais placas somente foram vistas dentro das edificações das Elevatórias.

Em alguns lugares as elevatórias estavam localizadas na via, o que inviabilizava o isolamento da área.

A Elevatória do condomínio Nossa Senhora também não havia isolamento da área, em razão de furtos dos materiais usados para o isolamento. Nesta mesma elevatória, foi relatado por um vigilante de um prédio vizinho que crianças estavam subindo na estrutura do painel elétrico.

No momento da inspeção fomos abordados por uma representante local, Ana Brasil funcionária da Prefeitura de Candeias, que reclamava de um extravasamento de esgoto com proporções consideráveis. Ela relatou que já tinha feito a reclamação na Embasa havia uma semana e ainda não tinha tido retorno, chegou a faltar ao trabalho para esperar a Embasa chegar ao local, no dia e horário estipulados pela Prestadora, que não compareceu.

Foi informado que no local do extravasamento crianças brincam com frequência e estava havendo contato com o esgoto, pois ele corre a céu aberto. Por fim, a senhora Ana Brasil, afirmou que esperará por mais uns dias para ser atendida corretamente, já que o funcionário da Prestadora que estava presente afirmou que a reclamação seria atendida rapidamente.

O sistema de esgotamento sanitário - SES do município de Candeias, não possui licença de operação, está em processo de aquisição, comprovada através do requerimento junto ao INEMA, como mostra o anexo E.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema online desta agência, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

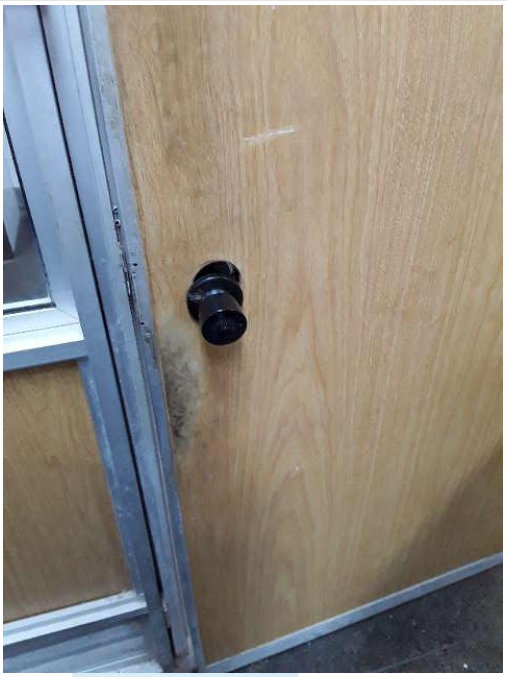
AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**El Eta principal**	3- Instalações físicas inadequadas.	30








ESTÁ
COM
DEFEITO





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**El Eta principal**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

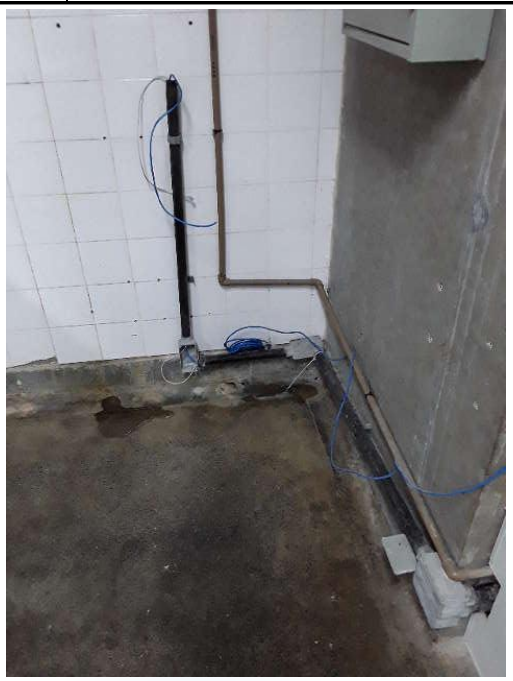


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**El Eta principal**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**El Eta principal**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Validade





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**El Eta principal**	71- Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta.	Imediato
Observações: Não ha atendimento ao público			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**El Eta principal**	72- Ausência da tabela de preços e prazos dos serviços exposta para consulta.	Imediato
Observações: Não ha atendimento ao público			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**El Eta principal**	73- Ausência do número do 0800 da AGERSA na fatura dos serviços.	Imediato
Observações: Não ha atendimento ao público			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**El Eta principal**	74- Instalações inadequadas para o atendimento ao público.	Não ha atendimento ao público
Especificar: Outros			
Observações: Não ha atendimento ao público			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**El Eta principal**	75- Ausência de funcionários suficientes para atendimento ao público.	Imediato
Observações: Não ha atendimento ao público			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**null**	3- Instalações físicas inadequadas.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**null**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato


SEGURANÇA
RESPONSABILIDADE DE TODOS
embasa
PENSE
FAÇA DA SUA SEGURANÇA UM HÁBITO

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**null**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30











AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**null**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Armazenagem, Organização





AGERSA



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETARI**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA PRINCIPAL	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA PRINCIPAL	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	60

Observações:
Lançado sem tratamento no Rio Joanes

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA PRINCIPAL	94- Ausência de reaproveitamento de água.	30

Observações:
Ja houve mas o gasto nao compensava

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA PRINCIPAL	96- Ausência de Unidades de micropeneiramento conforme nbr 12.216, com sistema de limpeza por água em contracorrente.	30

Observações:
Devido a receber grandes vazões, o micropeneiramento não se aplica

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	Laboratorio ETA principal	3- Instalações físicas inadequadas.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratorio ETA principal**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratorio ETA principal**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratorio ETA principal**	85- Reagentes fora do prazo de validade e/ou indisponíveis na bancada de trabalho.	Imediato

Observações:
Vencidos



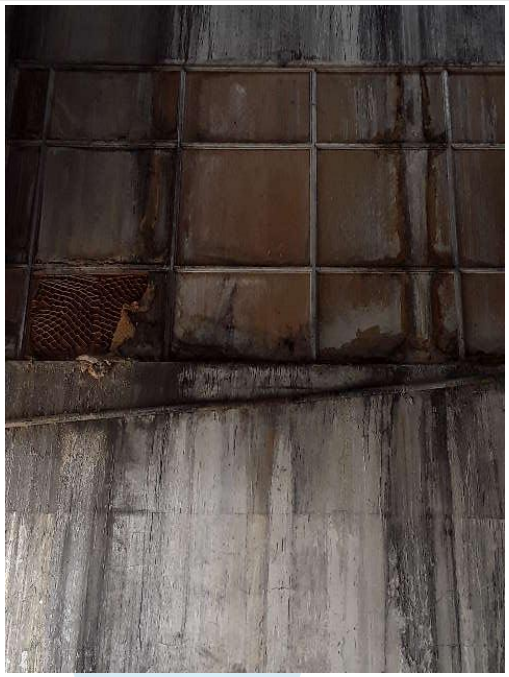




AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**laboratorio local**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Observações: sem mapa de risco			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**laboratorio local**	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**laboratorio local**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato
Especificar: Disponibilizados, Sinalizados			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**laboratorio local**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**laboratorio local**	87- Certificado de calibração dos equipamentos indisponível.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Eta principal**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta principal**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Vencido






embasa
MAPA DE RISCO
ÁREA DE ESTOCAGEM E DOSAGEM DE CAL
INTENSIDADE DOS RISCOS
Risco Grande
Risco Médio
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS
REV: 2018 - 2020

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta principal**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta principal**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Sinalizados



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Reservatorio eta principal**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Bomba 06 São Francisco do Conde**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Bomba 01 R-5 Candeias**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Bomba 01 R-5 Candeias**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Sinalizados



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Bomba 01 R-5 Candeias**	30 - Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Pindoca**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**R5**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
sem mapa de risco



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**R5**	14- Caixas de passagem inadequadas.	Imediato

Especificar:
Estrutura, Tampa, Limpeza



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**R5**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	30

Observações:
não possui



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**null**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
p

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio R5**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
não tem

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio R5**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Red da Fazenda do Mamão**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Observações: sem mapa de risco			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Red da Fazenda do Mamão**	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Red da Fazenda do Mamão**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	Imediato
Observações: na rede de distribuicao			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Red da Fazenda do Mamão**	69- Ausência de sinalização aeronáutica..	Imediato

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Análise ETA – Candeias

Através dos dados de qualidade da água enviados regularmente pela Prestadora, referentes ao período entre setembro de 2020 a setembro de 2021, foi possível realizar as seguintes análises:

As análises do bacteriológico mostraram ausência em todo o período analisado, atendendo as determinações da legislação vigente.

De acordo com dados enviados, o plano de amostragem referente a amostras para análise bacteriológica, correspondem ao determinado pela Portaria de Consolidação Nº 5/2017.

Para cloro residual livre também não houve amostras com valores abaixo do limite máximo estabelecido, estando em conformidade com a legislação.

Sobre o plano de amostragem, segundo a Portaria, na saída do tratamento para esse parâmetro deve-se coletar 1 amostra a cada 2 horas. Nas informações compartilhadas pela Prestadora, não houve atendimento dessa determinação.

Para o parâmetro Cor também não houve amostras com valores acima do limite estabelecido, estando assim em conformidade com a Portaria de Consolidação Nº 5/2017.

O plano de amostragem para o parâmetro Cor, segundo a Portaria, deve-se coletar 1 amostra a cada 2 horas. Na análise realizada constatou-se que não houve cumprimento do número determinado de amostras.

Ao analisar o parâmetro Fluoreto, constatou-se que não houve desconformidades nos valores apresentados, pois todas as amostras estão abaixo do padrão estabelecido por lei.

O plano de amostragem para o parâmetro fluoreto, segundo a Portaria e na saída do tratamento, deve-se coletar 1 amostra a cada 2 horas. Na análise realizada constatou-se que não houve cumprimento ao número determinado de amostras.

Para o parâmetro Turbidez, todas as amostras cumpriram as especificações determinadas pela Portaria, estando assim em conformidade.

Segundo o plano de amostragem para o parâmetro fluoreto, deve-se coletar 1 amostra a cada 2 horas. Na análise realizada constatou-se que não houve cumprimento ao número determinado de amostras.

Rede de distribuição Candeias

Para a análise bacteriológica, foi verificado que nos meses setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020, janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2021 o plano de amostragem aplicado atendeu às especificações da Portaria. Já os meses de julho, agosto e setembro de 2021 não houve cumprimento dessas especificações, pois o número de amostras não atingiu o total estabelecido.

Em todos os meses, para coliformes totais a Portaria determina que deve constar ausência em 95% das amostras mensais, para sistemas que abastecem a partir de 20.000 habitantes. E em todas as amostras essa determinação foi atendida, estando assim em conformidade.

Para a E. Coli a determinação em sistemas de distribuição (rede ou reservatório), deve constar ausência em 100 ml, o único mês em que foi verificado a presença dessa bactéria, foi no mês de maio de 2021, nos demais constatou-se ausência, como especificado pela legislação.

Para bactérias heterotróficas, deve ser feita a análise em 20% das amostras mensais de coliformes totais; verificando os dados enviados pela Prestadora, apenas os meses de novembro 2020, maio e junho de 2021, houve cumprimento de tais especificações, nos demais meses a quantidade de amostras analisadas não atendeu a legislação. Já os valores analisados, apenas no mês de maio de 2021, não houve cumprimento, extrapolando assim o valor máximo permitido pela legislação.

Para o parâmetro cloro residual livre, o plano de amostragem da Prestadora, atendeu ao estabelecido pela legislação, em todos os meses analisados, estando assim em conformidade.

Analisando o padrão de cloro residual livre tendo como base a Portaria, nos meses de setembro 2020 a abril de 2021 e julho de 2021, houve amostras com valores abaixo do limite mínimo de 0,2 mg/L e acima do limite máximo permitido de 5 mg/L, estando em desconformidade. Nos demais meses os valores mantiveram-se em conformidade.

O plano de amostragem para o parâmetro cor corresponde ao estabelecido em todos os meses analisados, estando assim em conformidade com a legislação. Na análise desse parâmetro quanto ao padrão de potabilidade, foi verificado que nos meses novembro de 2020, janeiro, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2021 tiveram entre 1 e 7 amostras com valores acima de 15 uH, alguns bem alarmantes ultrapassam o valor de 100 uH, estando assim em desconformidade com o que estabelece a Portaria. Nos demais meses houve cumprimento dos limites estabelecidos.

Ao analisar o parâmetro turbidez verificou-se o cumprimento do plano de amostragem em todos os meses analisados, estando assim em conformidade com estabelecido por lei. Em relação ao cumprimento do padrão de potabilidade, averiguou-se que apenas nos meses de novembro de 2020, janeiro, maio, julho e agosto de 2021, obteve entre 1 e 2 amostras com valores acima de 5 NTU, valor máximo permitido pela Portaria supracitada, estando assim em descumprimento da legislação. Nos demais meses não houve desconformidades.

Resultados de análise químico-físico e bacteriológico

Os resultados que constam no quadro abaixo foram obtidos através de análise realizada no ato da fiscalização, em pontos diferentes da rede de distribuição.

A equipe da Prestadora pôde realizar em campo a análise dos parâmetros com equipamentos portáteis.

identificação	Ponto de Coleta	Data	Hora	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
EL Candeias can013	EL candeias Ouro prero	13/10/2021	13:56	9	0.09	2.01	Ausente
can 071	el candeias fazenda mamao	13/10/2021	14:30	8	0.12	2.18	Ausente
can070	can 070	13/10/2021	14:34	8	0.09	1.69	Ausente
CAN 061	EL candeias - Nova Brasilia	13/10/2021	14:54	9	062	1.85	Ausente
can 046	Rel R5	13/10/2021	15:35	8	0.36	2.08	Ausente

Todas as amostras apresentaram conformidade com os parâmetros avaliados, como estabelecido pela Portaria de Consolidação Nº 5/2017.

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**estação elevatoria**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

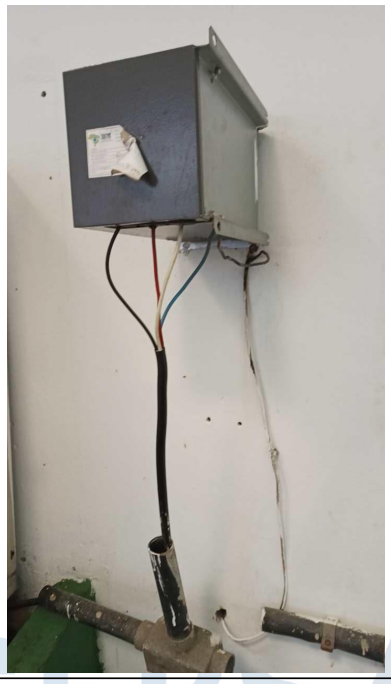
Especificar:
Riscos Específicos





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**estação elevatoria**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**estação elevatoria**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

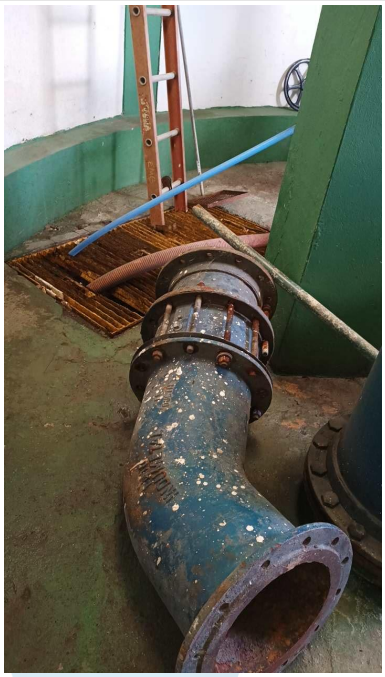
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**estação elevatoria**	9- Indícios ou presença de animais na área.	Imediato

Observações:
presenca de Rã

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**estação elevatoria**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	60

Especificar:
Organização, Armazenagem





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**estação elevatoria**	15- Destinação inadequada de resíduos.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**estação elevatoria**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**estação elevatoria**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	60

Observações:
esta pronto para ser implantado

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE n 03**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE n 03**	3- Instalações físicas inadequadas.	60



AGERSA

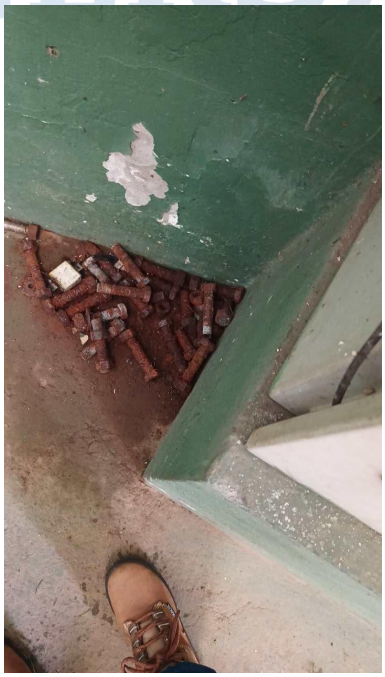
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE n 03**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE n 03**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	60

Especificar:
Organização, Armazenagem

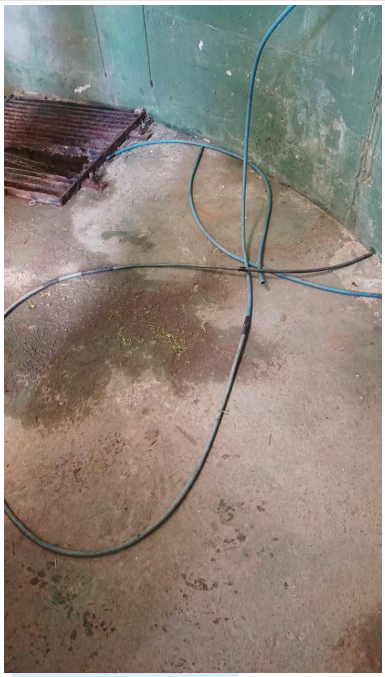




AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE n 03**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa, Estrutura



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE n 03**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	60

Observações:
em fase de implantacao

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE n 12.1**	2- Falha no isolamento da área.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE n 12.1**	9- Indícios ou presença de animais na área.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE n 12.1**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE n 12.1**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	120

Observações:
projeto em andamento

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE n 12.1**	122- Gradeamento indisponível e/ou inadequado.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 12.2**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 12.2**	2- Falha no isolamento da área.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 12.2**	9- Indícios ou presença de animais na área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 12.2**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 12.2**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	60

Observações:
nao se aplica

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE N 3.1**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE N 3.1**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Estrutura



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE N 3.1**	15- Destinação inadequada de resíduos.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE N 3.1**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE n 9**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE n 9**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE N 8.3**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE N 8.3**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
muto rachado





AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE N 8.3**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE N 8.3**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE n 10**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE n 10**	2- Falha no isolamento da área.	120

Observações:
elevatoria esta na pista



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE n 10**	9- Indícios ou presença de animais na área.	120

Observações:
area na pista, passagem

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 8.2**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 8.2**	2- Falha no isolamento da área.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 8.2**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Iluminação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 8.2**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 8.2**	122- Gradeamento indisponível e/ou inadequado.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**MM1 condominio residencial nsdsa senhora**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**MM1 condominio residencial nsdsa senhora**	2- Falha no isolamento da área.	60

Observações:
populacao retira o material



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**MM1 condominio residencial nsdsa senhora**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**MM1 condominio residencial nsdsa senhora**	9- Indícios ou presença de animais na área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**MM1 condominio residencial nsdsa senhora**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE n 4**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE n 4**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
infiltracao no teto



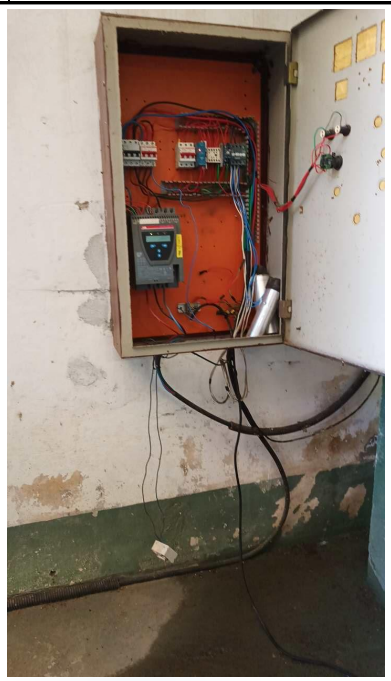






GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE n 4**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE n 4**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60

Especificar:
Iluminação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE n 4**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Armazenagem



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE n 4**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 6.2**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 6.2**	2- Falha no isolamento da área.	120

Observações:
fica na rua



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE n 7**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE n 7**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE n 5**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE n 5**	3- Instalações físicas inadequadas.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE n 5**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE Candeias**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

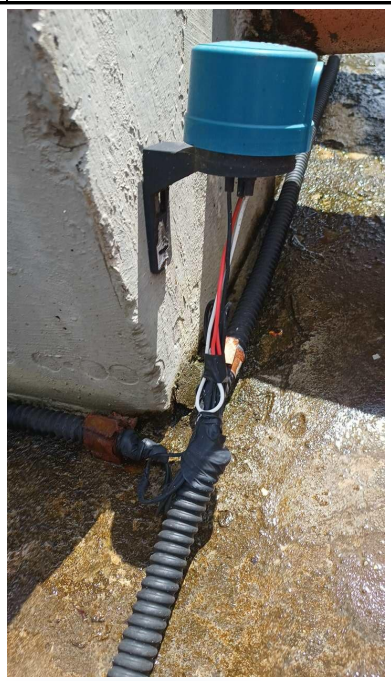


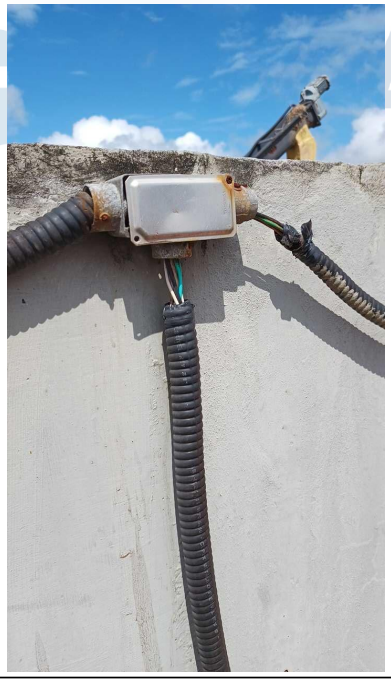
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE Candeias**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





AGERSA



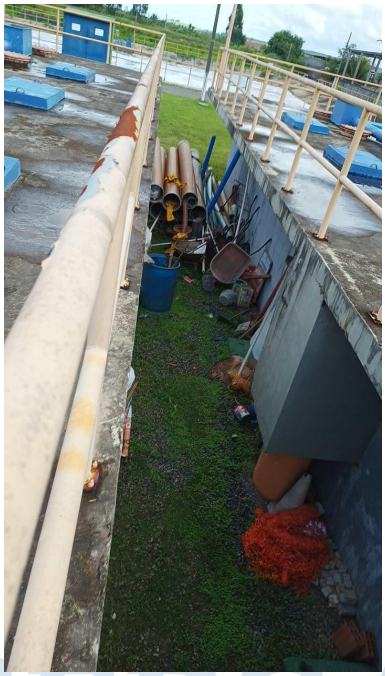
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

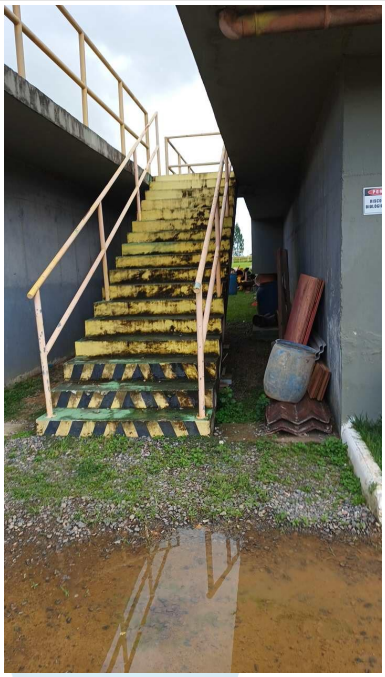
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE Candeias**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	120

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle, Eficiência





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE Candeias**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Sinalizados



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE Candeias**	57- Ausência de guarda-corpo instalado e em boas condições.	60





7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Análise do Efluente

A análise de efluente foi realizada através dos dados enviados pela Prestadora referente ao período de janeiro de 2020 a dezembro de 2021. Dados do ano de 2022 não foram enviados, por isso não haverá análise desse período.

DBO – em todas as amostras do período analisado os valores encontrados não ultrapassaram 120 mg/L, valor máximo estabelecido pela Resolução CONAMA nº430/11, estando assim em conformidade.

DQO - O parâmetro DQO não possui especificação na Resolução, mas é um indicador importante para verificar a efetividade do processo de tratamento do efluente, ajudando a diagnosticar problemas no tratamento, pois retrata o teor de matéria orgânica nos esgotos ou corpos d´água, sendo portanto, um indicador do potencial consumo do oxigênio dissolvido na água. Quanto maior a DQO maior é o grau de poluição.

Pôde se verificar que a DQO segue a mesma proporção de remoção que a DBO, assim confirmando a eficiência do processo de tratamento na remoção da matéria orgânica.

pH – Para o período de 2020, houve a análise de pH apenas no mês de dezembro, o valor obtido obedece ao especificado pela legislação vigente, estando assim em conformidade.

Já para o período de 2021, a análise foi realizada nos meses de janeiro a setembro e em nenhuma das análises houve valores abaixo de 5,0 e nem acima de 9,0, como determina a Resolução CONAMA nº 430/2011.

O parâmetro sólidos sedimentáveis, segundo Resolução CONAMA 430/2011 que em seu texto trata como ‘materiais sedimentáveis’, determina valor permitido máximo de 1 mL/L, sendo assim as amostras analisadas demonstram valores dentro do padrão estabelecido.

O parâmetro sólido em suspensão possui determinação de limites de valores na CONAMA 430/2011 apenas quando se trata de tratamentos de efluentes com descarte por emissário submarino, que não é o caso da ETE em análise. Mas é de grande importância o monitoramento deste parâmetro, pelo fato de ser um indicador da eficiência do processo de filtração. Além disso, há os impactos no corpo receptor caso este parâmetro não seja tratado, pois a presença dos sólidos em suspensão em uma quantidade expressiva pode interferir na autodepuração do corpo hídrico, ocasionar depósito de lamas, danificar pontos de pesca e impactar esteticamente os mananciais.

Os valores encontrados nas amostras avaliadas mostram que a remoção dos sólidos está eficiente, pois a porcentagem de remoção na maioria das análises é de 90%.

Para materiais flutuantes, as análise contam a partir de setembro de 2020 até setembro de 2021; a Resolução dita deve ter ausência de materiais flutuantes. Assim, em fevereiro, abril, agosto, setembro de 2021 o resultado apontou presença de materiais flutuantes, estando em desconformidade. Já nos meses de setembro a dezembro de 2020 e janeiro, março, maio, junho e julho de 2021 apresentaram resultados negativos para presença de materiais flutuantes como determina a resolução CONAMA nº 430/2011.

Oxigênio dissolvido - Foram realizadas análises a partir de dezembro de 2020, sendo esta única amostra analisada em 2020, obtendo valor acima de 5,0 mg/L O_2, estando assim em desconformidade. Para as amostras coletadas no decorrer de 2021, verificou-se que em todos os resultados os valores não atingiram o padrão estabelecido estando abaixo do valor mínimo permitido, estando assim em desconformidade com a Resolução CONAMA nº 357/2005, que em seu art. 15, inciso VI discursa “OD, em qualquer amostra, não inferior a 5 mg/L O2;”.

Para Coliformes termotolerantes, a Resolução CONAMA 430/11 não aborda esse parâmetro; desta forma, utilizamos a Resolução CONAMA 357/05 para analisar o parâmetro em questão. Assim, verificou-se que todas as amostras analisadas estão com valor de coliformes termotolerantes abaixo de 1000 por 100 mL, como determina a legislação citada, estando em conformidade.

Após análise conclui - se que o tratamento do efluente é eficaz.

Análise do corpo receptor

Para o parâmetro cor, a Resolução CONAMA 357/05 determina valor máximo permitido de 75 mg Pt/L; ao analisar os dados fornecidos pela Prestadora e que abrange o período de janeiro a setembro de 2021, conclui-se que em todas as amostras analisadas os valores de cor real/verdadeira apresentaram valores abaixo do limite estabelecido estando assim em conformidade.

Para turbidez o valor máximo permitido pela Resolução supracitada é de 100 UNT, analisando os dados fornecidos conclui-se que todos os resultados estão dentro dos padrões estabelecidos.

Os dados relacionados as amostras de DBO abrangem o período de setembro de 2020 a setembro de 2021, todas as análises obtiveram valores à jusante do ponto de lançamento, abaixo de 5 mg/L O_2. Já a montante, identificou-se valores acima do padrão estabelecido nos meses de outubro e dezembro de 2020, janeiro e março de 2021. Com isso é correto afirmar que antes do ponto de lançamento do efluente, o nível de matéria orgânica no rio já se encontra alto, provavelmente proveniente de contribuições de lançamentos de esgoto *in natura*.

Os valores obtidos para o parâmetro fósforo total estão em conformidade com os valores estabelecidos pela CONAMA 357/05, onde em seu art. 15º, inciso IX e alínea b), determina limite de até 0,050 mg/L em ambientes intermediários, com tempo de residência entre 2 e 40 dias, e tributários diretos de ambiente lêntico. Os valores a montante do ponto de lançamento apresentaram-se acima do limite estabelecido nos meses de outubro e dezembro de 2020 e setembro de 2021, o que entende-se que o corpo receptor pode estar recebendo contribuições de esgoto *in natura*, antes do lançamento da ETE.

O parâmetro Oxigênio Dissolvido a determinação da Resolução CONAMA nº 357/02 se propõe a não ser valor abaixo de 5mg/L O_2, assim, através da análise dos valores obtidos, verificou-se que nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2021 os valores foram menores do que o estabelecido, tanto a montante quanto a jusante do ponto de lançamento da ETE, estando assim em desconformidade.

Através do dados enviados pela Prestadora, foi realizada análise do parâmetro nitrito, tendo como base a Resolução CONAMA nº 357/2005, onde possui valor máximo permitido 1,0 mg/L N; sendo assim foi constatado que nos meses de outubro de 2020 e agosto de 2021, os valores a jusante do ponto de lançamento extrapolaram o limite, estando em não conformidade com a legislação.

A análise dos dados realizada para o parâmetro nitrato mostrou que apenas no mês de outubro de 2020 o valor obtido foi maior que 10 mg/L N, como determina a resolução supracitada. Nas demais amostras os dados atendem ao padrão estabelecido.

Para o parâmetro Nitrogênio Amoniacal Total (NAT), existe regras implantadas pela Resolução citada anteriormente, 3,7mg/L N, para pH < =7,5; 2,0 mg/L N, para 7,5 < pH <_ 8,0; 1,0 mg/L N, para 8,0 < pH <_ 8,5; 0,5 mg/L N, para pH > 8,5.

Para uma melhor análise segue tabela de pH e NAT:

DATA	Corpo Receptor	pH	NAT
26/10/2020	montante	7,53	0,07
26/10/2020	Jusante	9,11	11,5
23/11/2020	Montante	7,60	0,02
23/11/2020	Jusante	8,28	5,30
09/12/2020	Montante	7,48	0,56
09/12/2020	jusante	7,79	28,1
07/01/2021	Jusante	7,77	20,3
22/02/2021	Jusante	8,92	10,6
23/03/2021	Jusante	7,84	35,5
06/04/2021	Jusante	7,61	18,1
30/06/2021	Montante	7,54	0,63
30/06/2021	Jusante	7,56	0,05
19/07/2021	Montante	8,28	0,21
19/07/2021	Jusante	8,51	6,87
17/08/2021	Montante	7,34	0,19
17/08/2021	Jusante	7,59	4,10
14/09/2021	Montante	7,26	0,15
14/09/2021	Jusante	8,04	28,7

Fonte: Embasa 2022. AGERSA 2022.

A A partir da tabela acima, conclui-se que no ponto a jusante do mês de outubro, novembro, dezembro de 2020 e no ponto a jusante dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, julho e setembro de 2021, os valores extrapolaram os valores máximos exigidos estando assim em desconformidade.

Para o parâmetro pH a Resolução CONAMA nº 357/2005, estabelece o pH entre 6,0 e 9,0. Analisando os valores obtidos, tem-se que apenas no mês de outubro de 2020 houve desconformidade, pois o valor ultrapassa o limite máximo. Nas demais amostras não há irregularidades.

Para o parâmetro temperatura todas as amostras estão obedecendo aos padrões estabelecidos.

Conclui-se que o efluente tratado não adere ou modifica as características encontradas a montante. Dados indicam que o rio vem sendo impactado antes do ponto de lançamento do efluente, possivelmente por lançamentos de esgoto *in natura* pelo seu percurso.

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Rede de distribuição

O centro de distribuição do município de Candeias conta com um reservatório de 100m³ que está em funcionamento desde maio de 2021, produto da obra de ampliação do SIAA para melhor atender à aos municípios de Candeias, Madre de Deus, São Francisco do Conde e as ilhas de Salvador,(Bom Jesus dos Passos, Frades e Maré), aumentando a oferta de água em 40%.

Ainda possui alguns pontos de Candeias operando com manobras devido à topografia da cidade que dificulta o abastecimento, mas já há projetos em andamento para melhorias no sistema que venha a extinguir tais práticas.

Todo o processo no centro de distribuição de água em Candeias é monitorado 24 horas por dia, realizado através de sistema interno, que permite saber o nível do reservatório, possibilitando assim a comunicação entre a ETA principal e o centro de distribuição, havendo o controle de nível do reservatório e a avaliação da necessidade de diminuição ou aumento da vazão na saída da ETA.

Esse controle automatizado também se estende às bombas responsáveis por enviar a água do reservatório principal a outros municípios e aos reservatórios de Candeias, pois com esse sistema a identificação de algum problema é rápida e sua resposta também, evitando grandes transtornos à população.

No centro de distribuição há estrutura para recloração, mas não é utilizada, pois a dosagem de cloração é realizada na ETA principal; essa estrutura só será utilizada para caso de emergência.

Há um pequeno laboratório no centro de distribuição com equipamentos para medir turbidez, cor, cloro, pH. Não é realizada uma análise mais profunda pois a análise da água é feita no laboratório central, este laboratório do centro de distribuição tem por finalidade o controle interno.

Esse material pode ser utilizado nas análises realizadas nos pontos de coletas, como aconteceu durante a fiscalização, onde o responsável técnico pelo laboratório local, Sr André, acompanhou a equipe da AGERSA e realizou as análises das coletas da rede de distribuição.

A Prestadora realiza monitoramento de pressão de forma remota em pontos distribuídos no município. As aferições das pressões (**Quadro 5**) foram realizadas no dia 13/10/2021 e expressam normalidade no funcionamento do sistema em todos os pontos coletados.

Quadro 5- Pressões na rede de distribuição em Candeias

Identificação	Endereço	Ponto de Coleta	Data	Hora	Pressão (mca)
001	EL Candeias EL candeias Ouro prero	can013	13/10/2021	13:56	20
002	el candeias fazenda mamao	can 071	13/10/2021	14:30	12
003	can070	can 070	13/10/2021	14:34	13
004	EL candeias - Nova Brasilia	CAN 061	13/10/2021	14:54	12
005	Rel R5	can 046	13/10/2021	15:35	12

Estação de Tratamento de Água Município de Candeias

Na ETA foi visualizado que o armazenamento de produtos químicos, coaguladores especificamente, é realizado em reservatórios independentes que permitem utilização de mais de um coagulador, podendo ser analisado e dosado de forma correta, aumentando assim a eficiência do processo de coagulação. Com a instalação desses reservatórios facilita também a utilização de mais de um coagulante.

No momento da fiscalização um dos tanques de decantação estava em manutenção, sendo retirado o lodo acumulado no fundo do tanque. Sobre o lodo a AGERSA se deparou com a questão da destinação do lodo gerado e a resposta da Prestadora é que todo o lodo gerado no processo de decantação é lançado sem tratamento ao Rio Joanes I, que pertence a uma área de APA, sendo este corpo hídrico é um dos mananciais que abastece Salvador.

Já consta que existe um auto de infração gerado pela Secretaria de Meio Ambiente de Candeias, devido ao impacto ambiental gerado. A comunidade na qual a ETA está inserida já fez manifestações contra o lançamento de lodo sem qualquer tratamento; segundo moradores do distrito de Menino Jesus, este despejo está causando assoreamento do rio e possivelmente causando morte dos peixes.

Segundo a Prestadora o lodo não possui propriedades químicas que venham a causar a morte dos peixes e que o despejo do lodo ocorre 24 horas por dia. A Prestadora informou que há um projeto de instalação de uma ETL – Estação de tratamento de lodo, em andamento, mas que haverá demora para a finalização da instalação. Enquanto isso não há outra forma de destinar o lodo que não seja lançar sem tratamento no Rio Joanes I.

A água de lavagem de filtro também não possui qualquer tipo de tratamento e seu lançamento também é no Rio Joanes, outro impacto ambiental gerado pela Estação de Tratamento de Água.

Uma Estação de Tratamento de Água em atividade gera resíduos que se não tiverem tratamento adequado, podem causar impactos ambientais de grandes proporções, principalmente em corpos hídricos que são destinos desses resíduos.

Esses resíduos são gerados em duas etapas do tratamento, na decantação, etapa responsável pela maior parte deles, que são os lodos provenientes da lavagem dos decantadores, e a água de lavagem de filtros, que pode ser um grande vetor de poluição de um corpo hídrico.

No contexto em análise, constatou-se que esses resíduos vêm sendo descartados de forma indevida, pois não têm tratamento algum e são lançados *in natura* no rio, ação vetada na Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei a 12305/10, que tem como principais objetivos definidos no seu artigo 7º:

a) a não-geração, redução, reutilização e tratamento de resíduos sólidos;

b) destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos;

c) diminuição do uso dos recursos naturais (água e energia, por exemplo) no processo de produção de novos produtos;

d) intensificação de ações de educação ambiental;

e) aumento da reciclagem no país;

f) promoção da inclusão social;

g) geração de emprego e renda para catadores de materiais recicláveis.

Além do descarte indevido, a composição da água de lavagem de filtro e do lodo mostram o quanto podem ser agressivos ao meio ambiente.

A composição da água de lavagem de filtro pode variar por depender do tipo de tratamento de cada ETA, dos produtos químicos utilizados e das propriedades da água bruta, o que também irá determinar a periodicidade das lavagens dos filtros e a magnitude do impacto que o seu descarte causará no meio ambiente considerando que no tratamento da água, são removidos organismos patogênicos, substâncias químicas que ficam retidas nesses filtros e que são altamente prejudiciais à saúde humana.

O lodo gerado no processo de decantação, possui uma determinada composição devido à qualidade da água bruta e dos produtos químicos utilizados no tratamento (coagulante, alcalinizante, adsorventes); a água de hidratação presa nos flocos torna o lodo volumoso e gelatinoso, o que dificulta o desaguamento. Esse lodo apresenta-se no estado de gel quando no estado natural, mas ao ser submetido a esforços cisalhantes torna-se relativamente fluido o que dificulta sedimentação ou flotação.

Por esse motivo existe a necessidade de se promover o condicionamento químico do lodo antes de realizar seu tratamento, isto é, a separação sólido-líquido. Além dos sais dissolvidos; os lodos possuem partículas orgânicas e inorgânicas, que se originam de acordo com as condições do manancial, que apresenta variações sazonais como mudança de turbidez e, consequentemente, dos insumos utilizados no tratamento como o carvão ativado em pó utilizado para controlar sabor e odor.

Na maioria das ETAs brasileiras há a utilização do sulfato de alumínio como coagulante, por possuir baixo custo em relação aos outros coagulantes utilizados em escala comercial (como, p.ex., cloreto férrico), facilidade de manuseio e transporte, além de eficiência comprovada. O alumínio pode modificar as propriedades organolépticas da água que tem seu valor máximo permissível de 0,2 mg/L de acordo com o Padrão de Potabilidade do Ministério da Saúde.

Sabe-se que o alumínio não é biodegradável e em quantidades consideráveis quando acumulados nos lodos, o seu lançamento inadequado em corpos d'água tem grande probabilidade de comprometer negativamente a camada bentônica, causando impactos à vida aquática e riscos à saúde humana.

Além do alumínio o lodo pode conter em sua composição metais pesados, altas concentrações de turbidez, sólidos e DQO. Os sólidos causam o assoreamento do rio e traz como consequência a diminuição da profundidade do rio, que altera o fluxo das correntes e impossibilita navegações, a diminuição da vazão, o aumentando o risco de inundações de áreas próximas caso o volume de chuva seja alto, alterações na cor e nas composições químicas e com a turbidez em altas concentrações, a água se torna turva impossibilitando a penetração da luz solar interferindo na produtividade fotossintética da água causando assim o desequilíbrio do ecossistema subaquático e morte dos peixes.

Desta forma é correto afirma que há a possibilidade desta ação da Prestadora estar causando a morte dos peixes do rio.

Os metais pesados, já citados como uma das composições dos resíduos da ETA, podem estar presentes no efluente da lavagem dos filtros e no lodo dos decantadores e mesmo em pequena quantidade, são capazes de inibir os microrganismos degradadores da matéria orgânica, comprometendo a autodepuração do rio, alavancando as taxas de DBO, e contribuindo para a eutrofização do corpo hídrico receptor.

Conclui-se que o descarte da água das lavagens de filtros e do lodo sem qualquer tipo de tratamento prévio, fere a lei de Crimes Ambientais 9.605/98, a Resolução CONAMA 430/11, que estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes nos corpos hídricos, além de interferir na dinâmica natural do corpo hídrico receptor, inserindo substâncias e microrganismos nocivos ao meio ambiente e à saúde humana.

O SIAA Recôncavo possui a licença de operação (RLO da Portaria n° 3027) em processo de renovação junto ao órgão ambiental responsável INEMA, através do protocolo 2017.001.002648/INEMA/LIC-02648, como mostra o anexo C.

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema avaliado **possui capacidade para abastecer o município de Candeias**, necessitando realizar intervenções e melhorias em sua estrutura, a fim de atender as especificações das normas e legislações.

O sistema de esgotamento sanitário do município de Candeias realiza o tratamento de forma eficiente, não aderindo características ao corpo receptor, descaracterizando impacto ambiental gerado pela estação de tratamento de esgoto.

Entretanto, o descarte da água das lavagens de filtros e do lodo sem qualquer tipo de tratamento prévio, fere a lei de Crimes Ambientais 9.605/98, a Resolução CONAMA 430/11, que estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes nos corpos hídricos, além de interferir na dinâmica natural do corpo hídrico receptor, inserindo substâncias e microrganismos nocivos ao meio ambiente e à saúde humana. Tal situação deverá sofrer intervenções de imediato, para que o problema seja corrigido; será notificado o órgão ambiental competente à respeito do cenário encontrado.

Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Resoluções pertinentes a Esgotamento Sanitário e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

1. A Prestadora deverá, **de imediato**, alimentar o Sistema de Informações Técnicas e Operacionais - SITO, conforme procedimento padrão adotado por este ente regulador e sobre o qual tem total ciência, inclusive da rotina de atualização anual das informações prestadas.

A manutenção da conduta atual dificulta a compreensão da realidade com maior precisão, pois o diagnóstico acerca da prestação do serviço é feito apenas a partir das informações colhidas em campo e confirmadas pelo(s) representante(s) da Prestadora no ato da ação *in loco*.

2. Deverá a Prestadora realizar a confecção de seus mapas de risco conforme estabelecido na NR 05, obedecendo as normas de confecção e sendo revisado a cada 02 (dois) anos acompanhando a reestruturação da CIPA: **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (trinta) dias;**

3. A Prestadora deverá dispor de placas de risco específicos na entrada das estações elevatórias de esgoto; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (trinta) dias;**

4. A Prestadora deverá realizar melhorias no isolamento da estações elevatórias de esgoto, de maneira a amenizar ou eximir o trânsito de pessoas não autorizadas nas áreas dessas estações; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 120 (cento e vinte) dias;**

5. A Prestadora deverá atender ao plano de amostragem determinada pela Portaria nº 888/2021.

6. Deverá a Prestadora adequar o abastecimento para que sejam eliminadas as manobras, assegurando a continuidade no fornecimento de água. Deverá apresentar um diagnóstico do problema e possíveis soluções definitivas em um **prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste documento.**

7. Deverá a Prestadora apresentar as medidas de curto, médio e longo prazo para realização de melhorias a fim de sanar os problemas de desabastecimento no município: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias.**

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Louise Camardelli	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas  data: 22/07/2022	Assinaturas  data: 15/08/2022	Assinaturas  data: 16/08/2022

ANEXOS

AGERSA

ANEXO A - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: **Atualiza o marco legal do saneamento básico;**

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos;**

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana;**

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA;**

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto;**

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico;**

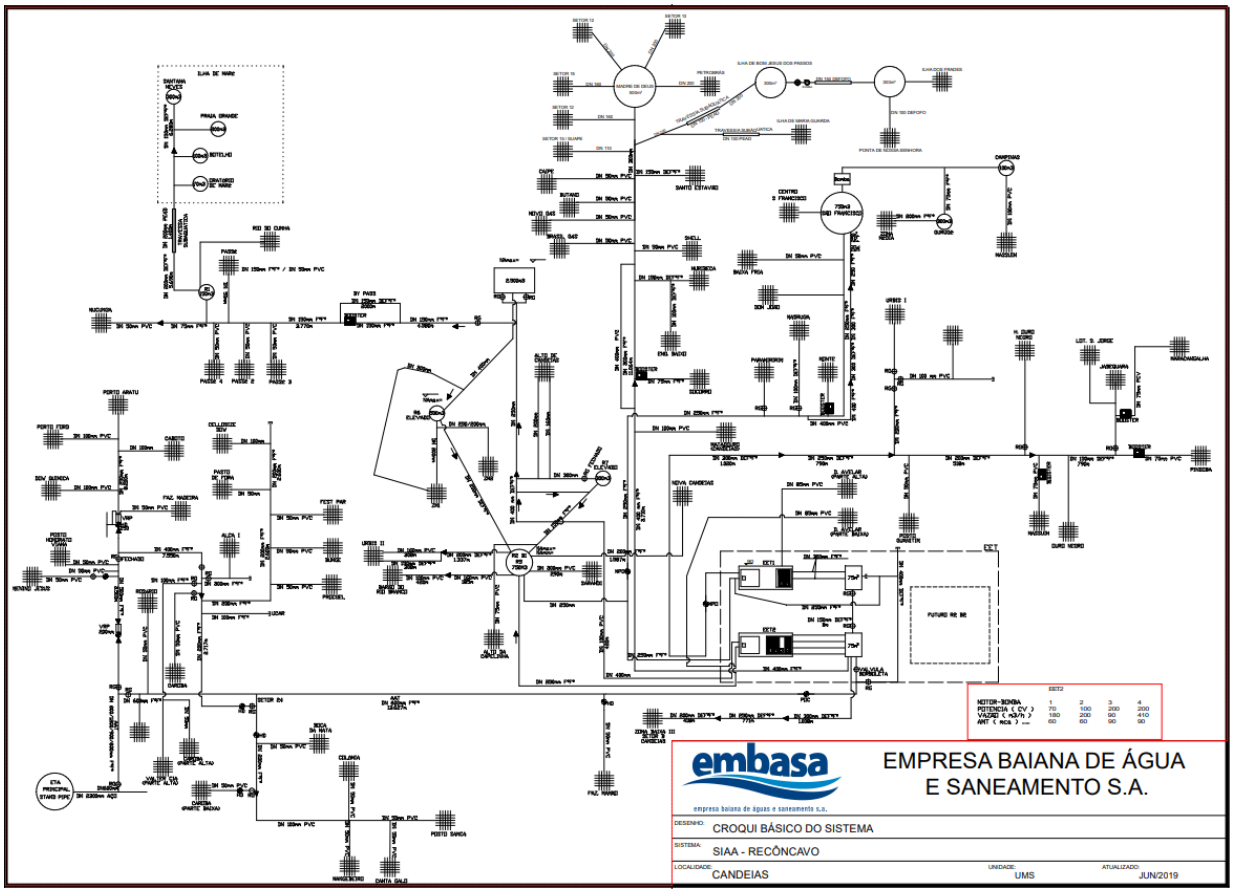
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.**

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO B - Croqui SIAA RECÔNCAVO



ANEXO C - PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

inema	PROTOCOLO FORMAÇÃO DE PROCESSO	Estado da Bahia

Ato(s) do Processo

- Renovação de Licença de Operação (RLO)

Dados Gerais

Número do Processo
2017.001.002648/INEMA/LIC-02648

Data de Formação
14/07/2017

Nome/Razão Social
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.

CPF/CNPJ
13.504.675/0001-10

Nome do Empreendimento
UMS - SAA (RLO da Portaria n° 3027)

Localidade
Candeias

E-mail
lucas.neves@embasa.ba.gov.br

Porte
Médio

Requerimento

Número do Requerimento
2016.001.005657/INEMA/REQ

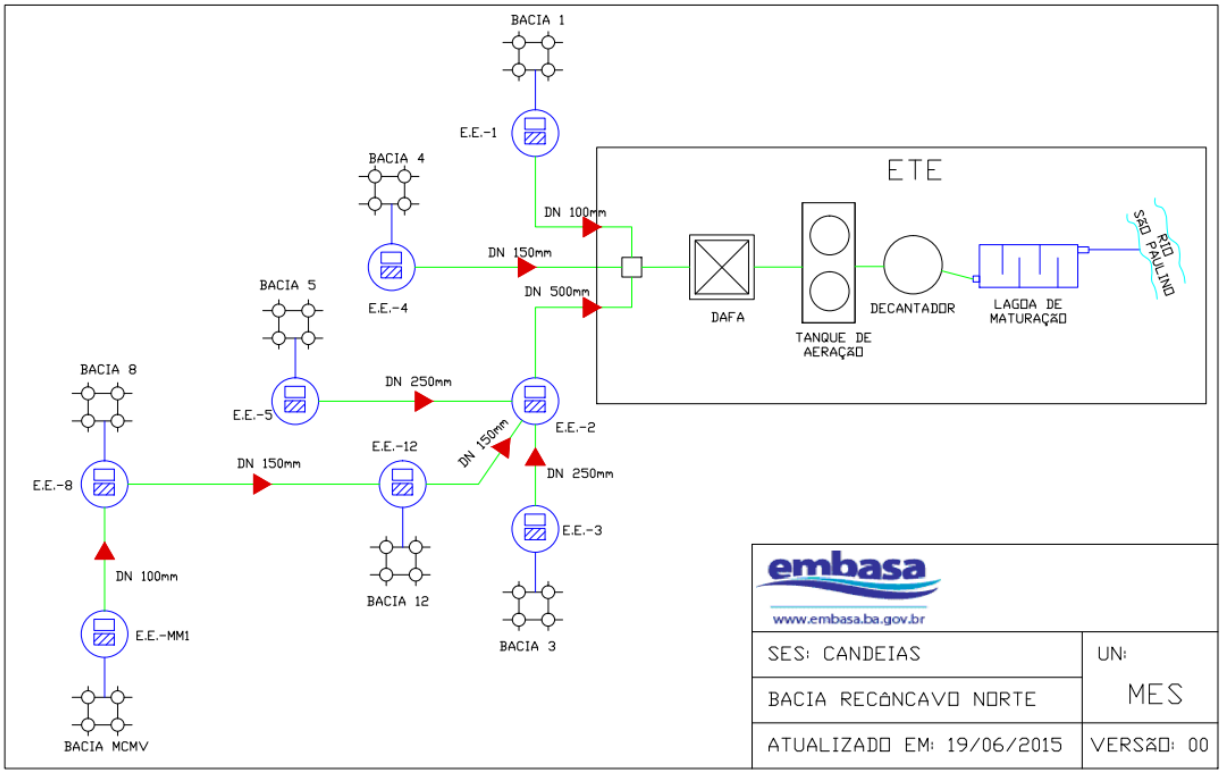
Data de Abertura
07/03/2016

ATENÇÃO

- Consulte o andamento do processo pelo site: **www.sistema.seia.ba.gov.br**
- Este protocolo só autoriza a execução das atividades nos casos de renovação de licença e/ou de renovação de outorga.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO D - CROQUI SES DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS



AGERSA

ANEXO E - PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO SES

inema — INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

RESUMO DO REQUERIMENTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE — BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Data da Solicitação: 07 Outubro 2016
N° Requerimento SEIA: 2016.001.060567/INEMA/REQ

Pessoa Jurídica

Razão Social: Empresa Baiana De Águas E Saneamento S.A. CNPJ: 13.504.675
Nome Fantasia: Embasa
Inscrição Estadual: 00066557 Inscrição 01973000159
Natureza Jurídica: Sociedade de Economia Mista

Contatos:
Telefones: Comercial: (71) 3372-4982, Comercial: (71) 3360-2210

Endereço:
Logradouro: Avenida Luis Viana CEP: 41745010
Bairro/Distrit Centro Administrativo da Bahia Cidade: Salvador UF: BA

CNAE

Código	Descrição	Atividade Principal
36.00-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	Sim
37.01-1/00	Gestão de redes de esgoto	Não

Dados do Empreendimento

Nome: Candeias - SES (RLO)
E-mail: lucas.neves@embasa.ba.gov.br Tipo: Cessão
Logradouro: Avenida EMBASA CEP: 43805200
Bairro/Distrit Centro Cidade: Candeias UF: BA
Empreendimento em Unidade de Conservação: Sim

Endereço de Correspondência

Logradouro: Avenida Alphaville (Lot Alphaville Salvador) CEP: 41701015
Bairro/Distrit Alphaville I Cidade: Salvador UF: BA

Tipologia

Descrição
E5.1 Construção ou ampliação de sistema de esgotamento sanitário (redes de coleta, interceptores, tratamento e disposição final de esgotos domésticos)

Questionário

O empreendimento possui processo(s) concluído ou tramite no Inema? SIM
Deseja requerer para esse empreendimento transferência de titularidade dos atos autorizados/aprovados no INEMA? NÃO
O empreendimento está vinculado a um programa do governo? NÃO

ALTERAÇÃO, RENOVAÇÃO, CANCELAMENTO e PRORROGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

O que deseja solicitar em relação aos atos administrativos do INEMA?
[x] Renovar ou alterar licença ambiental

Tipo	Número do Processo	Número da Portaria	Data da Portaria	Validade
Renovar licença	2009-036197/TEC/RLO-0069	2030	05/02/2012	05/02/2017

ANEXO E - PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO SES

inema — INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

RESUMO DO REQUERIMENTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE — BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Questionário

OUTORGA

O empreendimento usa ou usará água, realiza ou realizará lançamento de resíduos líquidos e/ou possui ou possuirá intervenção em corpo hídrico? SIM

O(s) uso(s) de recurso hídrico mencionado(s) no item anterior está(ão) regularizados(s) ou em processo de regularização? SIM

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Caracterização das atividades passíveis de licenciamento ambiental

Atividade	Unidade de Medida	Capacidade / Produção / Área / Volume	Principal
Construção ou ampliação de sistema de esgotamento sanitário (redes de coleta, interceptores, tratamento e disposição final de esgotos domésticos)	l/s	0,14	SIM

Porte Identificado: Não Identificado Classe: Classe 1 Fase do Empreendimento: Operação

Data para início da operação: 30/04/2008

Declaração

Declaro serem verdadeiras as informações constantes deste documento, estando ciente de que a falsidade de quaisquer dados constitui prática de crime e resultará na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei n°2.848/40), na lei de Crimes Ambientais (Lei n°9.605/98) e nas suas normas regulamentadoras.

Salvador, 07 de Julho de 2017

Embasa